



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

01 de Abril de 2025 - ANO VIII - Edição Nº 851 - Pág. 01 a 06

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE CONSELHEIRO TUTELAR, PARA SUPRIR CARÊNCIA POR MOTIVOS DE FÉRIAS DE TITULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 2.221 de 10 de junho de 2013 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultados de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a atribuição do CMDCA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 170 do CONANDA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 que Altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 que dispõe sobre o processo de escolha do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento pleno com equipe completa do Conselho Tutelar em âmbito local;

CONSIDERANDO a formalização de indisponibilidade dos suplentes José Almir Abreu da Costa; Francisco Wellington de Souza Silva e Antônio Ítalo Nascimento Silva; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei Municipal nº 2.221 de 10 de junho de 2013 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Seção IV Da Proclamação Nomeação e Posse dos eleitos, em seu artigo 35, o qual determina que ocorrendo a vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a consequente regularização de sua composição.

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar e nomear interinamente a conselheira suplente **ANTONIA ANGÉLICA SOUSA DE CASTRO ABREU**, CPF nº 031.275.853-73 para que substitua o conselheiro, **FRANCISCO FÁBIO SILVA SOUSA**, CPF nº 005.273.383-11 no período de férias (30 dias) a contar do dia 01/04/2025 a 30/04/2025, conforme requerimento.

Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canindé, 27 de março de 2025

JOÃO PAULO TEIXEIRA PAULINO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Canindé

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08.001/2025-CE

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 12 de maio de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 08.001/2025-CE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO CER TIPO IV, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DE CANINDÉ-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações no endereço: Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n, Imaculada Conceição. Canindé/CE, 31 de março de 2025. LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO PEREIRA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO. **Luiz Henrique do Nascimento Pereira - AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240716001, DERIVADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2024 - CP. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO RIACHO DO TATU NA LOCALIDADE DE OITICA DO CURU NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DE 15 DE MARÇO A 14 DE JULHO DE 2025; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – RAFAEL HERCULANO ROSSATO; CONTRATADA: BENEVIDES CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-FERNANDA MARA DA SILVA BENEVIDES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07 DE MARÇO DE 2025



<p>— PREFEITO Francisco Jardel Sousa Pinho</p> <p>— VICE-PREFEITO Antônio Ilomar Vascomcelos Cruz</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Alan Gleyson Bezerra Lopes</p> <p>— PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Jandy Araújo Moreira</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Marcos Salmo Lima Barreto</p> <p>— SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Maria Eleiziane Batista Lima</p> <p>— SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Carlos Antonio Alencar Cruz</p> <p>— SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Teresa Cristina de Sousa Silva Destro</p> <p>— SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Francisco Eudes Rodrigues Cruz</p> <p>— SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Antonio Cid Freitas Barros</p> <p>— SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Artur Paiva dos Santos Sánchez</p> <p>— SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Antonia Tatiana Sousa Silva Uchoa</p> <p>— SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisca Erivania Freitas Martins</p>	<p>— SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Antonio Sérgio Barbosa da Silva</p> <p>— INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ -IPMC Nathalya Silva Almeida</p> <p>— SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE Maykon Felipe Brito da Silva</p> <p>— FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO - FUNCEP Carmem Naiane Rodrigues Abreu</p> <p>— SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Rafael Herculano Rossato</p> <p>— OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO Julio Cesar Marques Ferreira Lima</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Luiz Henrique Do Nascimento Pereira</p> <p>— TESOURARIA MUNICIPAL Francisco Abner Ferreira Brito</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Maria Rosiane Silva Farias de Aquino</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Clara Eugenia Coelho Silva</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Janael Duarte Silva</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto da Silva Almeida</p>
--	--

CRIADO PELA LEI Nº 2.347/2017 E ALTERADO PELA LEI Nº 2.356/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017
Diário Oficial Eletrônico de Canindé - CE - Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada
Conceição, Canindé - CE, CEP: 62700-000
diarioofical.caninde.ce.gov.br
caninde.ce.gov.br
facebook.com/prefeituradecaninde



**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, - CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 08.001/2025-01 resultante da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08.001/2025: UNIDADE ADMINISTRATIVA: **SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATADA: ANB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ DE Nº 48.146.516/0001-75 OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, DESTINADOS AO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTE COM SETENÇA JUDICIAL, PROTOCOLADA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0210.2.036 – Manutenção das Ações do Programa de Assistência Farmacêutica ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material, Bens ou Serv.p/ Distribuição Gratuita SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3. 90.32.99 – Outros Materiais de Consumo FONTE DE RECURSO: 1600000000 – Transferência SUS – Boco de Manutenção VALOR GLOBAL R\$: R\$ 28.285,20(vinte e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) ASSINA PELA CONTRATADA: ANB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ASSINA PELA CONTRATANTE: ARTUR PAIVA DOS SANTOS SÁNCHEZ. CANINDÉ-CE, 21 de FEVEREIRO de 2025. ARTUR PAIVA DOS SANTOS SÁNCHEZ - SECRETARIO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, - CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 08.001/2025-02 resultante da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08.001/2025: UNIDADE ADMINISTRATIVA: **SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATADA: IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ DE Nº 51.477.402/0001-12 OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, DESTINADOS AO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTE COM SETENÇA JUDICIAL, PROTOCOLADA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0210.2.036 – Manutenção das Ações do Programa de Assistência Farmacêutica ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material, Bens ou Serv.p/ Distribuição Gratuita SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3. 90.32.99 – Outros Materiais de Consumo FONTE DE RECURSO: 1600000000 – Transferência SUS – Boco de Manutenção VALOR GLOBAL R\$: R\$ 437,40(QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) ASSINA PELA CONTRATADA: IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL LTDA ASSINA PELA CONTRATANTE: ARTUR PAIVA DOS SANTOS SÁNCHEZ. CANINDÉ-CE, 21 de FEVEREIRO de 2025. ARTUR PAIVA DOS SANTOS SÁNCHEZ - SECRETARIO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.001/2025-DL - CONTRATO Nº 15.001/2025-01-DL - ORIGEM: Dispensa Nº 15.001/2025-DLCONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE CONTRATADA(O): RN IRRIGACAO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material hidráulico para manutenção da rede de distribuição de água e rede coletora de esgotos, bem como nas localidades da zona rural atendidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Canindé/CE. VALOR TOTAL: R\$ 61.281,50 (sessenta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.17.512.0611.2.111 - Manutenção das Atividades Operacionais e Administrativas do S.A.A.E., R\$ 61.281,50 no elemento de despesa 33903099: Material de Consumo, Outros Materiais de Consumo; VIGÊNCIA: de 9 meses - DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240104006, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023-SRP. OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; OBJETIVO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO VIGORAR POR 05 (CINCO) meses, sendo de 05 de janeiro de 2025 a 05 de junho de 2025; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CONTRATADA: MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI - ME. SIGNATÁRIOS: MARIA TAYLANA QUEIROZ MARTINS / MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03 DE JANEIRO DE 2025. VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES, SENDO DE 05 DE JANEIRO DE 2025 A 05 DE JUNHO DE 2025.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240716001, DERIVADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024-CP. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO RIACHO DO TATU NA LOCALIDADE DE OITICA DO CURU NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE; OBJETO DO ADITIVO: PROCEDER O ACRÉSCIMO DOS QUANTITATIVOS DO VOLUME DE SERVIÇOS/ OBRAS CONTRATADOS EM R\$ 23.098,01 (VINTE E TRÊS MIL, NOVENTA E OITO REAIS E UM CENTAVO), CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E JUSTIFICATIVA TÉCNICA ELABORADA PELO SETOR DE ENGENHARIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DESSE MUNICÍPIO, QUE TAIS ALTERAÇÕES CORRESPONDEM A UM ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 9,61% (NOVE VIRGULA SESENTA E UM POR CENTO) NO VALOR CONTRATADO; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; CONTRATADA: CONSTRUTORA BENEVIDES AGUIAR LTDA; SIGNATÁRIOS: RAFAEL HERCULANO ROSSATO E FERNANDA MARA DA SILVA B. CUNHA ; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** – EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240104006, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023-SRP. OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; OBJETIVO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo objetiva sobre um acréscimo de 25%, no contrato original, acrescentando um valor de R\$ 113.035,00 (cento e treze mil trinta e cinco reais); CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CONTRATADA: MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI - ME. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO CID FREITAS BARROS / MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 28 DE MARÇO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 416/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei 2.250/2014 de 06 de março de 2014. **CONSIDERANDO** o Decreto nº 004/2015 que dispõe sobre a Regulamentação da Gratificação e dá outras providências; **CONSIDERANDO** que o Art. 2º do referido Decreto cria o percentual de 20% e 30% como indicadores mínimos, prevalecendo o percentual de 50% como parâmetro máximo para gratificação. RESOLVE: I – AUTORIZAR GRATIFICAÇÃO das servidora abaixo relacionada:

SERVIDORA	CPF	%
MARIA ALCELI DE SOUSA PEREIRA	925.892.783-49	50

II – 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a fevereiro de 2025. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 24 de março de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 441/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, em conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 2.221/2013 de 10 de junho de 2013 e fundamentado na Lei Federal nº 8.069/1990. **CONSIDERANDO** a Resolução Nº 01/2025, de 27 de março de 2025, do Conselho Municipal dos



Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que dispõe sobre a CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE CONSELHEIRO TUTELAR, PARA SUPRIR CARÊNCIA POR MOTIVO DE FÉRIAS DE TITULAR. RESOLVE: I – NOMEAR interinamente para Conselheira Titular a Suplente ANTÔNIA ANGÉLICA SOUSA DE CASTRO ABREU, no período de 01/04/2025 à 30/04/2025. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 31 de março de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 442/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com o Art. 104 e Art. 107 da Lei Municipal 1.190/92. CONSIDERANDO o requerimento de autoria de LUCILENE COSMO MARTINS, servidora efetiva, como Professora, requerendo 90 (noventa) dias, de licença prêmio por assiduidade, relativos ao período aquisitivo de 2014/2018. Cuja servidora foi admitida em 01 de agosto de 1998, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação; CONSIDERANDO o parecer Nº 124/2025 de 21 de março de 2025 da Procuradoria Geral do Município de Canindé. RESOLVE: I - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora pública efetiva LUCILENE COSMO MARTINS, CPF nº 760.464.433-34, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/04/2025 a 29/06/2025. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 31 de março de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 443/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com o Art. 104 e Art. 107 da Lei Municipal 1.190/92. CONSIDERANDO o requerimento de autoria de MARIA CREUZANIR RODRIGUES FREITAS, servidora efetiva, como Auxiliar de Serviços Gerais, requerendo 90 (noventa) dias, de licença prêmio por assiduidade, relativos ao período aquisitivo de 2007/2011. Cuja servidora foi admitida em 08 de novembro de 2001, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação; CONSIDERANDO o parecer Nº 102/2025 de 18 de março de 2025 da Procuradoria Geral do Município de Canindé. RESOLVE: I - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora pública efetiva MARIA CREUZANIR RODRIGUES FREITAS, CPF nº 876.596.973-15, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/04/2025 a 29/06/2025. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 31 de março de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 444/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com o Art. 104 e Art. 107 da Lei Municipal 1.190/92. CONSIDERANDO o requerimento de autoria de TEREZA MARIA JALES, servidora efetiva, como Professora, requerendo 90 (noventa) dias, de licença prêmio por assiduidade, relativos ao período aquisitivo de 2011/2015. Cuja servidora foi admitida em 03 de setembro de 2001, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação; CONSIDERANDO o parecer Nº 101/2025 de 18 de março de 2025 da Procuradoria Geral do Município de Canindé. RESOLVE: I - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora pública efetiva TEREZA MARIA JALES, CPF nº 260.730.213-72, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/04/2025 a 29/06/2025. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 31 de março de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 445/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a Senhora MARIA ELEIZIANE BATISTA LIMA, inscrita no CPF nº 015.682.593-79, das funções do cargo de provimento em comissão SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DSG, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. Conforme estabelecido na Portaria, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 31 de março de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 446/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR o Senhor CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ, inscrito no CPF nº 066.013.823-96 residente e domiciliado no Município de Canindé, das funções do cargo de provimento em comissão SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. Conforme estabelecido na Portaria, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 01 de abril de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 447/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR O Senhor, CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ inscrito no CPF nº 066.013.823-96, para exercer interinamente as funções do cargo de SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DSG, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças de Canindé-CE. Art. 2º As atribuições do cargo de Secretário de Planejamento, Administração e Finanças permanecem conforme as leis municipais vigentes. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 01 de abril de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 08/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Francisco Jardel Sousa Pinho, Prefeito Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Nathalya Silva Almeida, Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVEM:** Art. 1º - Aposentar, **MARIA OZANIR FREITAS OURIVES**, brasileira, ocupante do cargo de Merendeira, 200 h mensais, matrícula n.º 814, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Canindé, portadora do RG n.º 2019171790-2 SSP/CE, inscrita no CPF sob o n.º 800.982.823-87, com efetiva entrada em serviço em 10/06/1998. Tomando por base – art. 40 §1º, inc. I da CF/88 (redação dada pela EC n.º 103/2019), e na



Legislação municipal: Lei n.º 1.190/92 – Instituiu o Regime Jurídico Único, em seu art. 71; e art. 28 da Lei n.º 2.527/2021, de 02 de junho de 2022 – Reestrutura o RPPS de Canindé. Na modalidade, **Aposentadoria por Incapacidade – Proventos pela Média das Remunerações**, salário fixado no valor mensal de R\$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais), com início do benefício em 17/12/2024.

Especificado da seguinte forma:

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 1.412,00
ATS 25%	R\$ 353,00
Total do Cargo Efetivo	R\$ 1.765,00
Total de 100% das remunerações	R\$ 406.555,48
Valor da Média	R\$ 1.274,47
Valor do Benefício Proporcional ao TC (72%)	R\$ 764,68
Complemento Constitucional	R\$ 497,38
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.412,00

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 01 de abril 2025. **Francisco Jardel Sousa Pinho - Prefeito Municipal, Nathalya Silva Almeida - Presidente – IPMC**

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 09/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Francisco Jardel Sousa Pinho, Prefeito Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Nathalya Silva Almeida, Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVEM: Art. 1º** - Conceder pensão previdenciária, fundamentado no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 88 (redação dada pela EC n.º 103/2019); art. 24 e seus parágrafos da EC 103/2019; e legislação Municipal, Lei n.º 1.190/92 de 23/01/1992 (Regime Jurídico único do Servidores do Município de Canindé); Lei n.º 1.918/2006 de 27/01/2006 que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé em seu art. 8º; Lei n.º 2.527/2021 em seu art. 41 e incisos e demais legislações pertinentes. Para, **JOSÉ IVANILDO DIAS GERMANO**, brasileiro, viúvo, portador do RG n.º 239539792 SSP/CE e CPF n.º 748.841.313-04 na qualidade de esposo da ex-servidora **MARCELIA MACIEL DOS SANTOS GERMANO**, brasileira, portadora do RG n.º 223357392 SSP/CE e CPF n.º 186.668.503-10, ex-servidora segurada aposentada na função de Professora de Educação Básica 2-1, aposentada por meio do Ato n.º 064/2010 de 13 de julho de 2010, tendo o mesmo sido homologado por meio do Acordão n.º 3696/2011 do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM/CE, falecida em 23/12/2024. Conceder a pensão a partir de 23/12/2024, sendo o total dos proventos fixado no valor mensal de **R\$ 2.022,42 (dois mil e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 3.370,70
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 3.370,70

Dessa forma, apresentando-se os requerentes para receber o benefício de pensão por morte, o mesmo restará na forma que segue:

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA (60% dos proventos de aposentadoria)	VALOR DA PENSÃO
JOSE IVANILDO DIAS GERMANO	Esposa	Vitalícia	100%	R\$ 2.022,42
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO				R\$ 2.022,42

Observando que para o benefício em referência, fica assegurado o limite de acumulação de benefício previdenciário, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como deverá ser observado à condição de única fonte de renda formal – art. 40 §7º da CF/88. **Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 01 de ABRIL 2025. **Francisco Jardel Sousa Pinho - Prefeito Municipal, Nathalya Silva Almeida - Presidente – IPMC**

ATO Nº 10/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Francisco Jardel Sousa Pinho, Prefeito Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Nathalya Silva Almeida, Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVEM: Art. 1º** - Conceder pensão previdenciária, fundamentado no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 88 (redação dada pela EC n.º 103/2019); art. 24 e seus parágrafos da EC 103/2019; e legislação Municipal, Lei n.º 1.190/92 de 23/01/1992 (Regime Jurídico único do Servidores do Município de Canindé); Lei n.º 1.918/2006 de 27/01/2006 que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé em seu art. 8º; Lei n.º 2.527/2021 em seu art. 41 inciso I e §8º e demais legislações pertinentes. Para, **MARIA DE FÁTIMA DA CRUZ DE BRITO**, brasileira, viúva, portadora do CPF n.º 018.617.083-19, na condição de dependente (viúva) do ex -segurado, **FRANCISCO FAUSTINO DE BRITO**, brasileiro, portador do RG n.º 2004014011640 e CPF n.º 136.676.703-97, ex-servidor segurador aposentado na função de Auxiliar de Serviços Gerais por meio do Ato n.º 07/2023 de 14 de março de 2023, processo em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, falecido em **02/03/2024** Conceder a pensão a partir de 02/03/2024, sendo o total dos proventos fixado no valor mensal de **R\$ 847,20 (oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)**.

Especificado da seguinte forma:



CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 1.412,00
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 1.412,00

Dessa forma, apresentando-se os requerentes para receber o benefício de pensão por morte, o mesmo restará na forma que segue:

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA (60% dos proventos de aposentadoria)	VALOR DA PENSÃO
MARIA DE FÁTIMA DA CRUZ BRITO	Esposa	Vitalícia	100%	R\$ 847,20
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO				R\$ 847,20

Observando que para o benefício em referência, fica assegurado o limite de acumulação de benefício previdenciário, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como deverá ser observado à condição de única fonte de renda formal – art. 40 §7º da CF/88 Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 01 de abril 2025. **Francisco Jardel Sousa Pinho - Prefeito Municipal, Nathalya Silva Almeida - Presidente – IPMC**

PORTARIA Nº 12/2025 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **NATHALYA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 02/2025 de 02 de janeiro de 2025, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria Nº 10/2025**, de 01/04/2025 de interesse de **MARIA DE FÁTIMA DA CRUZ DE BRITO**, brasileira, viúva, portadora do CPF n.º 018.617.083-19, na condição de dependente (viúva) do ex -segurado, **FRANCISCO FAUSTINO DE BRITO**, brasileiro, portador do RG n.º 2004014011640 e CPF n.º 136.676.703-97, ex-servidor segurado aposentado na função de Auxiliar de Serviços Gerais por meio do Ato n.º 07/2023 de 14 de março de 2023, processo em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, falecido em **02/03/2024** Conceder a pensão a partir de 02/03/2024, sendo o total dos proventos fixado no valor mensal de **R\$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais)**. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja **INCLUÍDO** na folha de pagamento a Pensão Provisória por morte o(a) Sr(a) **MARIA DE FÁTIMA DA CRUZ DE BRITO, CPF: 018.617.083-19**, a partir do mês de Abril/2025 com salário fixado no valor mensal de **R\$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Total do Benefício (Art.41, Inciso I, da Lei 2527/2021)	R\$ 1.518,00
Pensão Provisória (80%)	R\$ 1.214,40

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

NATHALYA SILVA ALMEIDA - PRESIDENTE – IPMC

PORTARIA Nº 13/2025 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **NATHALYA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 02/2025 de 02 de janeiro de 2025, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria Nº 08/2025**, de 01/04/2025 de interesse de **MARIA OZANIR FREITAS OURIVES** portadora do CPF: 800.982.823-87. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja **INCLUÍDO** na folha de pagamento dos inativos o(a) Sr(a) **MARIA OZANIR FREITAS OURIVES** de , CPF: 800.982.823-87, a partir de abril/2025, **Aposentadoria por Incapacidade Permanente – Proventos pela Média**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)**.

Especificado da seguinte forma:

PROPORCIONAL

TOTAL DO BENEFÍCIO:	R\$ 1.518,00
----------------------------	---------------------

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

NATHALYA SILVA ALMEIDA - PRESIDENTE – IPMC

PORTARIA Nº 14/2025 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **NATHALYA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 02/2025 de 02 de janeiro de 2025, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Pensão Nº 09/2025**, de 01/04/2025 de interesse de **JOSÉ IVANILDO DIAS GERMANO**, brasileiro, viúvo, portador do RG n.º 239539792 SSP/CE e CPF n.º 748.841.313-04 na qualidade de esposo da ex-servidora **MARCELIA MACIEL DOS SANTOS GERMANO**, brasileira, portadora do RG n.º 223357392 SSP/CE e CPF n.º 186.668.503-10, ex-servidora segurada aposentada na função de Professora de Educação Básica 2-1, aposentada por meio do Ato n.º 064/2010 de 13 de julho de 2010, tendo o mesmo sido homologado por meio do Acórdão n.º 3696/2011 do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM/CE, falecida em 23/12/2024. Conceder a pensão a partir de 23/12/2024, sendo o total dos proventos fixado no valor mensal de **R\$ 2.022,42 (dois mil e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos)**. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja **INCLUÍDO** na folha de pagamento a Pensão Provisória por morte o(a) Sr(a) **JOSÉ IVANILDO DIAS GERMANO, CPF: 748.841.313-04**, a partir do mês de Abril/2025 com salário fixado no valor mensal de **R\$ 2.022,42 (dois mil e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

Total do Benefício (Art.41, Inciso I, da Lei 2527/2021)	R\$ 2.022,42
Pensão Provisória (80%)	R\$ 1.617,93

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

NATHALYA SILVA ALMEIDA - PRESIDENTE – IPMC